



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 067/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da complementação, com recursos estaduais, do lote 8 do edital de chamamento público nº 003/2021.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;**

Considerando que a SES/AM publicou o Edital de Chamamento Público nº 003/2021, o qual trata sobre o credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em prestar serviços de apoio de diagnóstico e terapia ambulatorial de forma complementar ao atendimento dos usuários do SUS. No entanto, não houve até a presente data apresentação de qualquer proposta referente ao Lote 8, que dispõe sobre procedimentos de urgência Ambulatorial/Hospital dia em otorrinolaringologia, com a oferta de retirada de corpo estranho de ouvido/faringe/laringe/nariz;

Considerando que mesmo cabível a modalidade credenciamento não houve qualquer proposta ou qualquer interessado;

Considerando que a devida celebração de vínculo formal para a participação complementar das entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no SUS se reveste de suma importância na atividade assistencial, bem como deve ser entendida como um importante mecanismo de gestão, controle e avaliação dos serviços contratados;

Considerando o Parecer nº 00068/2021-PGE/AM, que trata sobre credenciamento e complementação da Tabela SUS, o Estado pode complementar os valores referentes a mencionada tabela, desde que os recursos sejam provenientes do Tesouro Estadual e observados os procedimentos legais, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, obrigando a administração a realizar justificativa mais detalhada e explícita sobre as razões de escolha dos serviços contemplados na complementação;

Considerando o Parecer nº 881/2022 ASJUR/SES-AM, que trata de opinião técnica sobre a realização de complementação, com recursos estaduais do Lote 8 do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, opinando pela possibilidade da complementação da Tabela SUS;

Considerando o **Processo Nº 01.01.017101.010278/2022-26-SIGED** que trata sobre complementação de valor, com recursos estaduais, do lote 8 do edital de chamamento público nº 003/2021;

Considerando parecer favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde – SEAPS, tendo em vista ser um serviço de alta demanda no âmbito da rede SUS no Estado e requisitar intervenção célere na atividade assistencial, segundo descrito na Tabela abaixo:

Código SUS	Código CBHPM	Descrição Tabela SUS	Valor SUS	VI. Complementação	Total SUS	Total Complem.	VI total



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

0404010318	40202372/ 30402050/ 30501091	Retirada de corpo estranho de ouvido/ faringe/ laringe/nariz	236,31	292,20	1.126.489,77	1.392.917,40	2.519.407,17
------------	------------------------------------	--	--------	--------	--------------	--------------	--------------

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR**, pela aprovação de complementação, com recursos estaduais, do Lote 8 do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, que dispõe sobre procedimentos de urgência ambulatorial/hospitalar em otorrinolaringologia, com a oferta de retirada de corpo estranho de ouvido/faringe/laringe/nariz.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 067/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde